

CONTRATO DE ABERTURA DE CONTA DE DEPÓSITOS E ADESÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS

O presente documento apresenta as cláusulas e condições gerais estabelecidas pelo **BANCO SEMEAR S.A.**, Instituição Financeira de Direito Privado, com sede na Avenida Afonso Pena, nº 3.577, 2º e 3º andares, Bairro Serra, em Belo Horizonte/MG, inscrito no CNPJ sob o número 00.795.423/0001-45, doravante denominado “**SEMEAR**”, para regular os direitos e obrigações no relacionamento com a(s) pessoa(s) nomeada(s) e qualificada(s) (conforme dados fornecidos no momento de abertura da Conta) no Formulário Cadastral Pessoa Jurídica (“Formulário Cadastral”), doravante denominada “**CLIENTE**”, aplicáveis à abertura, manutenção, movimentação e encerramento de contas de depósito à vista, e aos serviços e produtos financeiros ofertados pelo **SEMEAR** nos termos deste Contrato.

O Formulário Cadastral conterá os campos de preenchimento obrigatório e as informações e documentos necessários à abertura de uma Conta (conforme definido neste Contrato).

O “Termo de Tratamento de Dados Pessoais” é parte integrante e indissociável do presente Contrato e encontra-se disponível no site do **SEMEAR** (www.bancosemar.com.br)

1. Da(s) Conta(s)

1.1. O **SEMEAR** abre ao **CLIENTE** conta(s) movimentada(s) por meio de ordens ou qualquer outra forma prevista pelo Banco Central do Brasil (“BACEN”), exceto por cheque. Acordam as Partes que as correspondências remetidas pelo **SEMEAR** ao endereço fornecido pelo **CLIENTE** serão, para todos os efeitos, consideradas recebidas.

1.2 – O **CLIENTE** deve comunicar formalmente ao **SEMEAR** sobre qualquer alteração nos dados cadastrais, na documentação comprobatória e nos demais elementos de informação entregues ao **SEMEAR**.

1.3 – O **SEMEAR** poderá liberar valores superiores ao saldo existente na(s) conta(s), desde que seja contratado pelo **CLIENTE** mediante assinatura em contrato específico. Sobre tais valores liberados serão cobrados as taxas vigentes para operações ativas em geral praticadas pelo **SEMEAR**, no ato da liberação, além do Imposto Sobre Operações de Crédito (IOF), bem como a tarifa de serviços que estiver sendo cobrada por ocasião da liberação e concessão de adiantamento a depositante.

1.4 – O presente Contrato vigorará por prazo indeterminado.

1.4.1 – Para efetivação do encerramento da(s) conta(s) o **CLIENTE** deve estar quite em relação às operações contratadas ou decorrentes de disposições legais.

1.4.2 - O **SEMEAR** utilizará o correio eletrônico para realizar todas as comunicações e notificações com o **CLIENTE** por meio do e-mail informado na Ficha Cadastral. O **CLIENTE**, desde já, declara-se ciente e de acordo com a utilização do seu e-mail informado na Ficha Cadastral como meio hábil para receber as comunicações e notificações, inclusive acerca do encerramento da(s) conta(s).

1.5 – Caso se verifique eventual saldo devedor na(s) conta(s), o presente Contrato tornar-se-á antecipadamente vencido, com o consequente encerramento da(s) conta(s), independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, sobre o qual incidirão encargos moratórios e Imposto Sobre Operações de Crédito (IOF) para cada dia de atraso, calculado sobre o valor devido e exigível até a data da efetiva liquidação, sendo facultado ao **SEMEAR** exigir a taxa de mercado do dia do pagamento.

1.6 – O **SEMEAR** e o **CLIENTE** estabelecem que o presente Contrato tem força executiva, podendo ser acionado para a cobrança de eventual saldo devedor, devidamente acompanhado pelos

respectivos extratos da conta, constituindo-se em título executivo extrajudicial, líquido, certo e exigível.

1.7 – Não configurará quebra de sigilo bancário a adoção pelo **SEMEAR**, de qualquer providência destinada à cobrança de eventuais saldos devedores na(s) conta(s), inclusive a contratação de terceiros especializados para tanto.

1.8 – Permanecendo débito do **CLIENTE** e/ou de seus coobrigados oriundos de contrato de débito e/ou operações, ou qualquer outro celebrado com o **SEMEAR**, o **SEMEAR** poderá proceder à compensação, na forma da legislação vigente no país, com qualquer crédito vencido ou vincendo que o **CLIENTE** e/ou seus coobrigados tenham ou venham a ter com o **SEMEAR**, representados por títulos e valores de qualquer espécie ou natureza, aplicações financeiras, bem como saldos em conta corrente de livre movimentação. A compensação será feita independentemente de notificação ou aviso judicial ou extrajudicial, tão somente mediante lançamentos contábeis.

1.9 – Os extratos da(s) conta(s) permanecerão à disposição do **CLIENTE** no Internet Banking, na agência mencionada na Ficha Cadastral ou serão enviados por e-mail ou Correio, mediante solicitação, para o endereço que o **CLIENTE** indicar na Ficha Cadastral, ficando a critério do **SEMEAR** exigir o reembolso das despesas correspondentes, as quais serão objeto de débito na(s) conta(s).

1.10 – O **SEMEAR** poderá cobrar ou debitar na(s) conta(s) do **CLIENTE** o valor das tarifas, taxas e despesas, atuais ou que venham a ser previstas ou estabelecidas pelo **SEMEAR**, de acordo com as normas do BACEN.

1.10.1 – O **SEMEAR** manterá em todas as suas agências, em local visível ao público, tabela dos valores cobrados pela prestação de seus serviços.

1.11 – O **SEMEAR** colocará à disposição do **CLIENTE** as informações existentes sobre saldos, movimentação da conta corrente, aplicações em cotas de fundos, títulos de renda fixa, outras operações de investimento ou ainda para a efetivação de venda ou resgate dessas aplicações.

1.11.1 – O **CLIENTE** autoriza o **SEMEAR**, no caso de utilização dos serviços de Aplicação Financeira e Fundos de Investimentos, bem como de regates a eles relativos, assinar os respectivos recibos e a efetuar os débitos/créditos em conta corrente, incluídas nessa autorização as ordens transmitidas telefonicamente, fac-símile ou rede de computação interligada.

1.12 – O **CLIENTE** está ciente e concorda que, nas hipóteses de existência de eventual saldo devedor na(s) conta(s) ou débito seu para com o **SEMEAR**, o **SEMEAR** fica expressamente autorizado, em caráter irrevogável e irretratável, a inscrever o nome do **CLIENTE** e coobrigados no Sistema Central de Risco de Crédito do BACEN e órgãos de proteção ao crédito, tais como SPC e SERASA.

2. Da Utilização Do Internet Banking

2.1 – O **CLIENTE** declara estar ciente e de acordo com todos os termos, condições, obrigações e direitos previstos no Regulamento para Utilização dos Serviços de Internet Banking oferecido pelo **SEMEAR**, registrado no Cartório do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Belo Horizonte, sob o nº 01555718 e disponível no site do **SEMEAR** através do link: www.bancosemear.com.br.

2.2 – O **CLIENTE** adere, de forma integral e sem restrições ou ressalvas, às condições constantes do Regulamento para Utilização dos Serviços de Internet Banking, declarando conhecer o seu teor, concordar com as declarações nele insculpidas e cumprir com as obrigações ali previstas. Somente o próprio **CLIENTE**, ou Representante Legal no caso de Contra Menor/Incapaz, estará autorizado a receber o código de usuário e a senha do Internet Banking.

2.3 – O **CLIENTE** declara-se ciente, desde já, de que poderá antecipar recebíveis, bem como fazer cessão de créditos e contratar serviços de cartões, informando-se sobre as condições gerais e

específicas destes contratos por meio do Internet Banking, utilizando-se de sua senha eletrônica para aceitar os termos e assinar os instrumentos digitalmente.

3. Das Declarações

3.1 - O **CLIENTE** declara para todos os fins e efeitos, que está de acordo com os termos deste Contrato e que as informações ora prestadas representam a verdade, sob as penas da Lei, e declara, ainda, que:

- a) assume o compromisso de comunicar ao **SEMEAR**, expressa e imediatamente, juntando a competente documentação, qualquer mudança ocorrida nos dados cadastrais declarados no Formulário Cadastral, bem como nos documentos apresentados, sob pena do **SEMEAR** finalizar qualquer relacionamento com o **CLIENTE** e, ainda, sob pena de rescisão de eventuais Contratos e/ou operações financeiras firmadas com o **SEMEAR**, assumindo, também o compromisso de responder por quaisquer danos eventualmente decorridos pelo descumprimento do aqui assumido.
- b) assume o compromisso de comunicar ao **SEMEAR** qualquer alteração ocorrida ou que venha a ocorrer em relação à(s) procuração(ões), por instrumento público ou particular, de prazo determinado ou indeterminado, eventualmente apresentadas e que possam surtir efeito junto ao **SEMEAR**. Da mesma forma, declara ciência de que, os mandatos, procurações ou quaisquer outras instruções por instrumento público ou particular de prazo determinado ou indeterminado, antes da data de vencimento, só serão considerados revogados ou cancelados pelo **SEMEAR** a partir do recebimento de comunicação escrita nesse sentido, ficando o **SEMEAR** isento de toda e qualquer responsabilidade na falta dessa providência.
- c) declara ter ciência de que a sua relação com o **SEMEAR** será regida conforme as declarações aqui prestadas e nos termos de demais instrumentos firmados com o **SEMEAR**, em documentos próprios.
- d) declara, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas, tanto referentes ao **CLIENTE**, quanto referentes aos seus sócios, administradores e demais pessoas, físicas ou jurídicas acima mencionadas, são a expressão da verdade e, considerando o disposto na Lei Complementar nº 105/2001, autoriza o **SEMEAR**, expressamente, a realizar, as necessárias consultas junto a diversos bureaux de consulta de dados, inclusive, mas não se limitando ao SPC, SERASA e Sistema Central de Risco de Crédito do BACEN, nos termos das normas vigentes do Conselho Monetário Nacional e do BACEN, autorizando, inclusive, a consulta a débitos de sua responsabilidade, incluídas as garantias de que seja beneficiário. Autoriza, ainda, o **SEMEAR**, de forma irrevogável e irretratável, a realizar referidas consultas também para fins de validação dos dados cadastrais, incluindo consultas aos dados de outras sociedades com as quais mantém vínculo de qualquer espécie, seja na qualidade de sócio, acionista, diretor, administrador, procurador ou afins, abrangendo o acesso aos dados das sociedades mencionadas, assim como coligadas, controladas, controladoras e/ou integrantes do mesmo grupo econômico.
- e) autoriza os gestores de banco de dados de que trata a Lei do Cadastro Positivo, a disponibilizar o seu histórico de crédito, o qual abrangerá os dados financeiros e de pagamentos relativos às operações de crédito e obrigações de pagamentos adimplidas em seus respectivos vencimentos, e aquelas a vencer, constantes de banco(s) de dados, com a finalidade única e exclusiva de subsidiar a análise e a eventual concessão de crédito, a venda a prazo ou outras transações comerciais e empresariais que impliquem risco financeiro, ciente, de que poderá revogar esta autorização a qualquer tempo.
- f) declara ter ciência de que é facultado a qualquer das Partes rescindirem, a qualquer tempo, o presente instrumento, mediante simples comunicação por escrito à outra Parte, inclusive por e-mail, com antecedência de 30 (trinta) dias, devendo o **CLIENTE** estar quite em relação a eventuais operações contratadas com o **SEMEAR**, ou decorrentes de disposições

legais

g) consente, de forma expressa, com o registro dos dados e das informações sobre indícios de ocorrências ou de tentativas de fraudes identificadas pelo SEMEAR, contemplando, no mínimo (i) a identificação de quem, segundo os indícios disponíveis, teria executado ou tentado executar a fraude, quando aplicável; (ii) a descrição dos indícios da ocorrência ou da tentativa de fraude; (iii) a identificação da instituição responsável pelo registro dos dados e das informações; e (iv) a identificação dos dados da conta destinatária e de seu titular, em caso de transferência ou pagamento de recursos.

g.1) O registro dos dados e das informações tem como finalidade o tratamento e o compartilhamento de dados e informações sobre indícios de fraudes.

4. Foro

4.1. Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte/MG para dirimir quaisquer controvérsias relacionadas ao presente Contrato, sendo permitido ao **SEMEAR** optar pelo foro de domicílio do **CLIENTE**.